



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

EDITAL FESP/PMEPS Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROJETO “CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO POPULAR E DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO SUS”.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA INST/DSG FESP nº 65, de 25 de outubro de 2019, em consonância com o Projeto aprovado junto ao Ministério da Saúde sob o convênio de nº 841760/2016, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Profissionais e Estudantes de Graduação na área da Saúde para atuar no Projeto “Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O projeto de Capacitação de conselhos de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS tem como objetivo:

- a)** Fortalecer o controle social a partir da formação de conselheiros de saúde;
- b)** Criar uma rede de educadores populares de saúde, com vistas a trabalhar o protagonismo popular e articulação de saberes e a prática de educação popular em saúde, nos territórios de saúde de Palmas, Tocantins;
- c)** Fortalecer a Política Nacional de Educação Popular em Saúde e as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a seleção de Profissionais e Estudantes de Graduação na área da Saúde para atuar no projeto “Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS”.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

3.2. A seleção visa a composição de vagas imediatas para Coordenadores, Tutores e Estudantes de graduação na área da saúde para atuação no projeto “Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e Promoção da Equidade no SUS”.

3.2.1. Para as vagas de Coordenadores, serão ofertadas 02 vagas imediatas, com valor da bolsa de R\$ 2.700,00, conforme Anexo I, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

3.2.2. Para as vagas de Tutor (a) serão ofertadas 04 vagas imediatas com valor das bolsas de R\$ 1.200,00, conforme Anexo I, deste edital;

3.2.3. Para as vagas de Estudantes de Graduação na área da saúde serão ofertadas 04 vagas imediatas com valor da bolsa de R\$ 600,00, conforme Anexo I, deste edital;

3.3. Descrição das Atividades: Coordenação de nível superior para gestão administrativa e pedagógica do projeto; Tutoria de nível superior para atuação em processo formativo e bolsa de iniciação científica para estudantes de graduação na área da saúde.

3.4. A seleção constará das seguintes fases:

- a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;
- b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas. Somente estarão habilitados para a próxima etapa os 36 (trinta e seis) primeiros colocados no geral com valores decrescente de notas, sendo 06 (seis) primeiros colocados para vaga de Coordenador I, 06 (seis) primeiros colocados para vaga de Coordenador II; 12 (doze) primeiros colocados para vagas de Tutor e 12 (doze) primeiros colocados para vagas de Estudante de graduação na área da Saúde;
- c) Avaliação de currículo, de caráter classificatório;
- d) Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

3.5. Informações quanto à Categoria Profissional, Área de Conhecimento, Cenário de Prática, vagas, carga horária e valor de bolsa encontram-se no Anexo I, deste edital.

3.6. O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Coordenador I:

4.1.1. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades voltadas a execução das metas do projeto;

4.1.2. Ser profissional de nível superior com titulação mínima de **ESPECIALISTA** na área da saúde, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

4.1.3. Experiência na participação de Movimentos Sociais e/ou práticas de educação popular por no mínimo 06 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

4.1.4. Experiência como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais em saúde de no mínimo 06 meses;

4.1.5. Experiência em coordenação ou gerência de projetos.

4.2. Coordenador II:

4.2.1. Ser profissional de nível superior com titulação mínima de **ESPECIALISTA** na área da saúde, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

4.2.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades voltadas a execução das metas do projeto;

4.2.3. Experiência em coordenação, gerência ou orientação de Projetos de Intervenção e Pesquisa;

4.2.4. Experiência na participação de Movimentos Sociais e/ou práticas de educação popular por no mínimo 06 meses;

4.2.5. Experiência como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais em saúde de no mínimo 06 meses;

4.2.6. Disponibilidade para desenvolver pesquisa, monitorar e desenvolver atividades educativas in locu nos territórios de saúde de Palmas-TO.

4.3. Tutor

4.3.1. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades voltadas a execução das metas do projeto;

4.3.2. Ser profissional de nível superior com titulação mínima de **ESPECIALISTA** na área da saúde, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

4.3.3. Experiência na participação de Movimentos Sociais e/ou práticas de educação popular por no mínimo 06 meses;

4.3.4. Experiência como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais em saúde de no mínimo 06 meses.

4.4. Estudante de Graduação na área da Saúde:

4.4.1. Estar devidamente matriculado em curso da área da saúde até o 6º período, vinculado à Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR I:

5.1. Planejar e elaborar o Projeto Pedagógico do curso de capacitação, assim como todo material pedagógico para o desenvolvimento do projeto, como: apostilas, cartilhas e esboço do catálogo das práticas populares em saúde.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR II

6.1. Acompanhar a abertura de todos os processos administrativos e termos de referências relacionados ao projeto;

6.2. Acompanhar a gestão do projeto e a elaboração dos instrumentos de execução, monitoramento e avaliação do mesmo;

6.3. Acompanhar o planejamento e a contratação de insumos e materiais pedagógicos e coordenar a utilização e a manutenção dos mesmos;

6.4. Acompanhar a qualidade e a quantidade dos materiais e serviços comprados e prestar contas dos mesmos;

6.5. Manter atualizado o orçamento e o planejamento do projeto, assim como sua execução nos prazos estabelecidos;

6.6. Acompanhar, elaborar e coordenar os serviços administrativos, das operações financeiras do projeto, incluindo-se as do setor bancário e financeiro, cuidando da administração dos recursos humanos, materiais e de serviços;

6.7. Coordenar, acompanhar, planejar e elaborar as atividades relativas aos Plano Pedagógico da Capacitação;

6.8. Gerenciar e monitorar a utilização do ambiente virtual de aprendizagem;

6.9. Coordenar e acompanhar o processo de formação e avaliação junto aos tutores de aprendizagem da capacitação, e sistematizar as frequências e avaliações para entrega à Coordenação da Escola de Saúde Pública / Secretaria Acadêmica;

6.10. Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do projeto;

6.11. Elaborar mensalmente em conjunto com tutores, relatório mensal e encaminhar a Coordenação da Escola de Saúde Pública de Palmas;

6.12. Elaborar em conjunto com os tutores o relatório final do Projeto e encaminhar a Coordenação da Escola de Saúde Pública de Palmas para certificação dos discentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- 6.13. Planejar, organizar, acompanhar e realizar juntamente com os tutores e estudantes o Mapeamento dos Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde do município de Palmas;
- 6.14. Elaborar e acompanhar em conjunto com tutores o instrumento de coleta de informações junto aos Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde;
- 6.15. Construir juntamente com tutores a produção de um catálogo de práticas populares em saúde;
- 6.16. Planejar, organizar e executar um encontro de Educação Popular em Saúde;
- 6.17. Planejar, organizar, e executar juntamente com os tutores a capacitação de 120 conselheiros estaduais, municipais e locais de saúde e lideranças populares;
- 6.18. Construir o Projeto Pedagógico da Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

- 7.1. Os Tutores atuarão como docentes dos grupos de ensino-aprendizagem, desenvolvendo atividades de planejamento, facilitação e supervisão nos cursos e oficinas; assim como orientação das pesquisas e projetos realizados nos Territórios pelos trabalhadores do SUS, movimentos sociais e conselheiros de saúde, no que se diz respeito á implementação das Política Nacional de Educação Popular em Saúde e das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Dentre as atribuições, destacam-se:
- 7.2. Conhecer a Política Nacional de Educação Popular em Saúde e as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
- 7.3. Conhecer o projeto pedagógico do curso, demonstrando domínio do conteúdo;
- 7.4. Orientar os conselheiros de saúde cursistas e estudantes, colaborando na identificação de caminhos para a solução dos problemas, por meio da utilização de recursos de aprendizagem oferecidos pelo curso, bem como, outras fontes de consulta;
- 7.5. Promover a interatividade entre os estudantes por meio da formação de grupos de estudo, do debate e da troca de ideias;
- 7.6. Participar de encontros, atividades e reuniões presenciais, programados pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica, ao longo dos doze meses de duração do curso;
- 7.7. Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela Coordenação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- 7.8. Atender às solicitações da Coordenação quando da necessidade de atendimentos presenciais extraordinários;
- 7.9. O tutor deverá apresentar mensalmente, por meio eletrônico à Coordenação, o relatório de registros da participação do cursista, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os discentes apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático;
- 7.10. Executar as ações de comunicação (telefonemas, e-mails) do plano de retenção de cursistas (evasão e abandono).
- 7.11. Planejar, organizar e facilitar os cursos e oficinas de trabalho;
- 7.12. Realizar a articulação Inter setorial para o desenvolvimento das atividades de integração entre o ensino, o serviço e a comunidade;
- 7.13. Realizar a facilitação docente - assistencial, presencial e à distância, para desenvolvimento técnico-científico dos trabalhadores do SUS, movimentos sociais e conselheiros de saúde.
- 7.14. Orientar os projetos de pesquisa, dos estudantes e cursistas sobre sua responsabilidade;

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES A INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 8.1. Auxiliar o Tutor na execução de suas atividades;
- 8.2. Auxiliar a coordenação do projeto nas atividades para a execução das metas estabelecidas no projeto;
- 8.3. Desenvolver pesquisa de campo;
- 8.4. Realizar o mapeamento de movimentos e práticas de educação popular em saúde;
- 8.5. Realizar coleta de informações junto aos movimentos e práticas de educação popular em saúde.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47165, no período compreendido entre o dia 01 a 11 de novembro de 2019, encerrando às 18 horas do dia 11/11/2019, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. Um protocolo será gerado, como comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

9.2. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 10.1 deste edital;

9.3. As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

9.4. Para efetivação da inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão ainda, entregar pessoalmente na Fundação Escola de Saúde Pública, nos dias 01 à 11 de novembro de 2019, no horário das 13h às 18h, no endereço Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

9.4.1. Ficha de inscrição impressa e assinada;

9.4.2. Cópias dos documentos pessoais – RG e CPF;

9.4.3. Cópia do diploma de graduação (frente e verso), exceto Estudante de Graduação em saúde;

9.4.4. Cópia do diploma da titulação mínima exigida para a vaga, exceto Estudante de Graduação em saúde;

9.4.5. Declaração de disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para dedicação as atividades do projeto.

9.5. Para as vagas de Coordenador I e II, além dos documentos citados no item 9.4, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

9.5.1. Cópia de comprovante de tempo de experiência na participação de Movimentos Sociais e/ou práticas de educação popular por no mínimo 06 meses;

9.5.2. Cópia de Comprovante de experiência como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais em saúde de no mínimo 06 meses;

9.5.3. Cópia de Comprovante de experiência em coordenação ou gerência de projetos;

9.6. Para a vaga de Tutor, além dos documentos citados no item 9.4, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

9.6.1. Cópia de comprovante de tempo de experiência na participação de Movimentos Sociais e/ou práticas de educação popular por no mínimo 06 meses;

9.6.2. Cópia de Comprovante de experiência como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais em saúde de no mínimo 06 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

9.7. Para a vaga de Estudante de graduação na área da saúde, além dos documentos citados no item 9.4, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

9.7.1. Cópia do comprovante de matrícula em Instituição de Ensino, com curso de graduação autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura;

9.8. Para a vaga pleiteada, o candidato deverá entregar cópia de todos os documentos visando a pontuação na análise curricular, indicando a alínea conforme Anexos II, III e IV, não sendo considerados para pontuação os documentos comprobatórios para titulação mínima exigida.

9.9. Não serão aceitos documentos que não estejam identificados com a alínea correspondente a vaga pleiteada, de acordo com os Anexos II, III ou IV.

9.10. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

9.11. Caso o candidato não possa realizar pessoalmente os atos necessários para efetivação da inscrição, poderá se fazer representar por terceiro munido de procuração simples com firma reconhecida.

9.12. Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
01 a 11 de novembro até as 18hs.	Período de inscrição online no processo seletivo
01 de novembro, 04 a 08 de novembro e 11 de novembro até as 18 horas	Entrega de documentos comprobatórios para inscrição e análise curricular
13/11/2019	Homologação das inscrições
13/11/2019	Divulgação do local da prova escrita
16/11/2019	Aplicação da prova escrita
18/11/2019	Divulgação do gabarito provisório
19 e 20/11/2019	Interposição de recursos do gabarito provisório da prova escrita
22/11/2019	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita e publicação do resultado parcial da primeira fase
25 e 26/11/2019	Análise curricular
27/11/2019	Divulgação do resultado provisório da análise curricular
28 e 29/11/2019	Interposição de Recursos do resultado provisório da análise curricular



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

02/12/2019	Resultado da análise da interposição de recursos da análise curricular
02/12/2019	Divulgação de local e horário das entrevistas
04 a 06/12/2019	Realização das Entrevistas
09/12/2019	Resultado das entrevistas
10/12/2019	Resultado final do processo seletivo
20/01/2020	Início das atividades

11. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições que estiverem de acordo com este edital e também em conformidade nas alíneas, 4 e 9 com seus subitens e seus anexos I, II, III e IV serão homologadas conforme cronograma 10.1.

12. EXAME DE HABILIDADES (PROVA) PARA COORDENADORES, TUTORES E ESTUDANTE

12.1. As provas serão realizadas conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo, item 10.1. O horário de início das provas será às 08h (oito horas, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.

12.2. Não será permitida a entrada de candidato no local das provas após o início das mesmas.

12.3. As provas serão realizadas no Instituto Vinte de Maio (IVM), sito à Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11-CEP: 77.015-611, Palmas/TO.

12.4. A sala específica para cada candidato será publicada no site <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

12.5. O candidato somente poderá deixar a sala onde realizará as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

12.6. Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

12.7. É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

12.8. Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

12.9. A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 06 (seis) questões de conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), 04 (quatro) de metodologias inovadoras de ensino e 10 (dez) de Participação e Controle Social no SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

12.10. A nota do candidato será de no máximo 5 (cinco) pontos.

12.11. Os temas abordados serão relativos: a) Princípios e Diretrizes do SUS; b) Política Nacional de Educação Popular em Saúde e as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde; c) Redes de Atenção à Saúde; d) Controle Social do SUS, e) Metodologias Inovadoras de Ensino, conforme referências anexas VI;

12.12. O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias: a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso; b) Não apresentar documento de identificação oficial com fotografia; c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta; d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento); e) Utilizar-se de meio de consulta impresso digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova; f) Não preencher o requisito necessário à vaga ao qual concorre.

12.13. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das mesmas.

12.14. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão- resposta com caneta esferográfica azul ou preta fabricada de material transparente, conforme a orientação presente no próprio cartão-resposta.

12.15. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero.

12.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão- resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.17. Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

12.18. O candidato somente poderá por sua assinatura no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta, caso solicitado.

12.19. Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela comissão do processo seletivo.

12.20. Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

12.21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

12.22. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

12.23. NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato utilizar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico transparente para a guarda dos pertences.

12.24. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

13. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

13.1. Da Análise do Currículo do Coordenador I

- a)** Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo II;
- b)** Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, sendo para COORDENADOR I comprovante de Especialista;
- c)** Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 10.1;
- d)** A análise de currículo terá valor máximo de 2 pontos.

13.2. Da Análise do Currículo do Coordenador II

- a)** Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- b)** Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, sendo para COORDENADOR II comprovante de Especialista;
- c)** Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 10.1;
- d)** A análise de currículo terá valor máximo de 2 pontos.

13.3. Da Análise do Currículo do Tutor

- a)** Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo IV;
- b)** Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, sendo para Tutor comprovante de titulação mínima de Especialista;
- c)** Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 10.1;
- d)** A análise de currículo terá valor máximo de 2 pontos.

13.4. Da Análise do Currículo do Estudante

- a)** Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo V;
- b)** Não serão considerados para pontuação, documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga, sendo para Estudante comprovante de matrícula em curso de graduação na área da saúde até o 6º período;
- c)** Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 10.1;
- d)** A análise de currículo terá valor máximo de 2 pontos.

14. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

14.1. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, tendo como foco as definições de competências, composta por perguntas situacionais com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato e aproximação com ações de Educação Popular e Controle e Participação social no SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

14.2. Acontecerá conforme cronograma descrito no item 10.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>.

14.3. Será realizada por banca examinadora composta por dois membros, sendo que a nota final da entrevista será atribuída pela média das notas individuais dos membros da banca examinadora;

14.4. A entrevista terá valor máximo de 3 pontos e será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 1.5 pontos.

14.5. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

- a) Interesse e disponibilidade de participação no Projeto;
- b) Princípios e Diretrizes do SUS;
- c) Redes de Atenção à Saúde;
- d) Controle Social no SUS;
- e) Política Nacional de Educação Popular em Saúde;
- f) Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. A nota final será obtida pela soma da pontuação no exame de habilidades, análise curricular e na entrevista, sendo eliminado o candidato que não atingir média final 5,0.

15.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo, considerando a vaga pleiteada.

15.3. Os candidatos suplentes poderão ser convocados conforme a necessidade do projeto e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Alcançar maior nota na prova escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

c) Obter maior pontuação no currículo.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/> de acordo com o cronograma descrito no item 10.1 deste edital;

17.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 10.1 deste edital;

17.3. Os recursos poderão ser interpostos exclusivamente por formulário eletrônico disponível no sítio http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47164

17.4. Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 17.3, devidamente identificados.

18. DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

18.1. Para a execução das atividades de que trata esta Seleção, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

18.2. O valor da bolsa de pesquisa, ao profissional ou estudante, será correspondente à função que o profissional ou estudante exercerá junto ao Projeto, sendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para função de coordenador, R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para a função de Tutor e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o estudante de graduação em saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto. Com duração de 01 (Um mês) para o coordenador I e 12 (doze) meses para o coordenador II, tutores e estudantes, não sendo prorrogado em nenhuma hipótese.

18.3. Havendo descontinuidade da participação nas atividades do projeto, o profissional não fará mais jus ao recebimento da Bolsa.

18.4. A desvinculação do projeto será considerada nas seguintes hipóteses:

18.4.1. PELO BOLSISTA:

I. Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do projeto ou a Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação Permanente da Fundação Escola de Saúde Pública para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.

18.4.2. PELA COORDENAÇÃO DO PROJETO OU COORDENAÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

- I. Não entrega de relatório mensal das atividades realizadas e/ou demais produtos solicitados pelo projeto ou coordenação geral do Plano Municipal de Educação Permanente;
- II. Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividade mensal do integrante do projeto;
- III. Pelo término extemporâneo do projeto;
- IV. Infração ao Código de Ética da categoria profissional;
- V. Não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do projeto.

18.5. O pagamento das bolsas é condicionado ao “Atestado Mensal de Cumprimento do Plano de Trabalho” por parte da Fundação Escola de Saúde Pública que validará conforme as disposições previstas em normas e neste edital.

19. ADESÃO A BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

19.1. Os candidatos aprovados para as vagas, iniciarão as atividades em 09 de setembro de 2019, sendo convocados a assinarem o Termo de Adesão ao Projeto, no período de 02 a 06 de setembro de 2019, momento em que deverão apresentar a documentação necessária;

20. DO ORÇAMENTO

20.1. Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Seleção são oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio do Projeto aprovado junto ao Ministério da Saúde sob o convênio de nº 841760/2016.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A comissão de seleção de Coordenadores, Tutores e Estudantes será composta por três membros titulares e três membros suplentes, designados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP do município de Palmas;

21.2. Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

21.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte da equipe de profissionais para execução do projeto: "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS";

21.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: pmepsfesp@gmail.com;

21.5. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 06 meses; a partir da data de publicação deste edital.

21.6. A vinculação no projeto: "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS", não representarão, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão.

21.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Palmas-TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

Requisitos	Função	Nº de Vagas	Período de Adesão	Carga Horária/semanal	Valor da Bolsa
Ser especialista em Área da Saúde Pública	Coordenador I	01	1 (Um) mês	12 horas	R\$ 2.700,00
Ser especialista em Área de Saúde Pública	Coordenador II	01	12 (doze) meses	12 horas	R\$ 2.700,00
Ser especialista em Área da Saúde Pública	Tutor	04	12 (doze) meses	12 horas	R\$ 1.200,00
Ser estudante de graduação na área da Saúde até o 6º período	Estudante	04	12 (doze) meses	12 horas	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO II – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE COORDENADOR I

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

		Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima	Estimativa de Pontuação
Titulação	Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) *	0,25	0,5	
Publicações	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área da seleção, de autoria exclusiva do candidato. Com temáticas com relação com a seleção.	0,1	0,5	
	Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área da seleção.	0,1		
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5anos. Com temáticas com relação com a seleção.	0,1		
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos ou em revista e/ou periódicos não indexados.	0,1		
	Artigo publicado em anais de eventos (impressos ou eletrônicos). Com temáticas com relação com a seleção.	0,1		
Experiência Profissional	Ano de exercício de atividade profissional no SUS, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,1	0,5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

	Ano de exercício de atividade junto a Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde ou Controle Social, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,1		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como facilitador, preceptor, tutor ou coordenador.	Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,25	0,5	
			2,0	

* Exceto título apresentado para se candidatar à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS A VAGA DE COORDENADOR II

		Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima	Estimativa de Pontuação
Titulação	Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,1	0,2	
	Graduação	0,1		
Publicações	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do projeto, de autoria exclusiva do candidato.	0,1	0,5	
	Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área do Projeto	0,1		
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5anos.	0,1		
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos ou em revista e/ou periódicos não indexados.	0,1		
	Artigo publicado em anais de eventos (impressos ou eletrônicos).	0,1		
Experiência Profissional	Ano de exercício de atividade profissional no SUS, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,2	1,0	
	Ano de exercício de atividade junto a Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde ou Controle Social, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,2		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como preceptor, tutor ou coordenador.	Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,1	0,3	
			2,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AS VAGAS DE TUTOR

		Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima	Estimativa de Pontuação
Titulação	Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	0,1	0,2	
	Graduação	0,1		
Publicações	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do projeto de autoria exclusiva do candidato. Com temáticas com relação com a seleção.	0,1	0,5	
	Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área do projeto	0,1		
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. Com temáticas com relação com o projeto.	0,1		
	Publicações de artigos científicos completos em periódicos ou em revista e/ou periódicos não indexados.	0,1		
	Artigo publicado em anais de eventos (impressos ou eletrônicos). Com temáticas com relação ao projeto.	0,1		
Experiência Profissional	Ano de exercício de atividade profissional no SUS, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,2	1,0	
	Ano de exercício de atividade junto a Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde ou Controle Social, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,2		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como preceptor, tutor ou coordenador.	Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre.	0,1	0,3	
			2,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO V – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AS VAGAS DE ESTUDANTE

Participações	Pontuação por item apresentado	Pontuação máxima	Estimativa de Pontuação
Participação em projetos (ensino, pesquisa e Extensão)	0,1	0,5	
Publicação em anais de eventos	0,1	0,5	
Publicação de artigos em periódicos científicos	0,1	0,5	
Demais atividades acadêmicas extracurriculares	0,1	0,5	
Total		2,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO VI

REFERÊNCIAS - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROJETO "CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS PARA O FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO POPULAR E DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO SUS".

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017.

Brasil. PORTARIA Nº 278, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0278_27_02_2014.html. Acesso em 25 de setembro de 2017.

LIMA, Valéria Vernaschi et al. Processos Educacionais na Saúde: Aperfeiçoamento com ênfase em Avaliação de Competência: caderno do curso, São Paulo: Ministério da Saúde; Instituto SírioLibanês de Ensino e Pesquisa, 2016.

Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em:

http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=ser-vicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965.

Mendes, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em:

<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO - CEP: 77.015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p.(Coleção Temas em Saúde).

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Regulamenta o § 3º do art.

198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de

27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.html

Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 [citado 2014 Mar 11]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>